



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Rua Epaminondas Otoni, 665, 7º andar Edifício Satélite, Centro. Teófilo Otoni-MG. CEP 39800-013

CNPJ: 05.110.612.0001-50,

Tel: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511

ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA

Portaria nº 72/2012

CONCEDE REVISÃO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS À SERVIDORA
JOANA CASSIMIRO DE OLIVEIRA

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede REVISÃO de aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme determinação do Art.; 6º A da EC nº 41/03, inserido pela EC nº 70/2012, à servidora **JOANA CASSIMIRO DE OLIVEIRA** matrícula 96517, CPF 970.726.216-87 no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível 1, padrão/grau "H", com direito a perceber seus proventos referentes a este cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012.

Teófilo Otoni (MG), 28 de dezembro de 2012.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente-SISPREV/TO

